



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR (CMULTI)  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
CAMPUS FLORESTA DE CRUZEIRO DO SUL, ACRE

**EDITAL Nº 01/2015**  
**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO CAMPUS**  
**FLORESTA DE CRUZEIRO DO SUL/ACRE**

A Comissão Eleitoral nomeada por indicação do Colegiado do Curso de Licenciatura Ciências Biológicas da Universidade Federal do Acre/*Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre e pela Portaria UFAC nº 519 de 12 de Fevereiro de 2015, conforme demandado na CI. CIRC./DIADEN/Nº14/2014, na forma em que dispõe a Resolução nº 091 de 17/10/2012 – Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre comunica a abertura das inscrições para CHAPA candidata ao cargo de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFAC/CZS.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre.

**2. DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de 18 a 25 de março de 2015, no horário compreendido entre as 18:00 e 22:00 horas..

2.2 O local de inscrição das chapas será na **Secretaria** do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre, localizada no Bloco Administrativo, 1º prédio.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral.

3.2. De acordo com o Art. 1º da Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012, podem candidatar-se aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, os professores que satisfaçam os critérios abaixo arrolados:

I. Possuir formação acadêmica na área de Ciências Biológicas;

II. Ter regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva, em efetivo exercício.

3.3. Excepcionalmente, se não houver docentes com formação na área especificada, aceitar-se-á inscrição de docente de área afim ao curso em questão.

- 3.4. O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador será de 02 anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.
- 3.5. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coordenador:

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

- 4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à comissão Eleitoral no prazo de 48 horas após o encerramento das inscrições, ou seja, nos dias 26 e 27 de março de 2015, devendo o resultado ser divulgado no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre, localizada no Bloco Administrativo, 1º prédio, e na internet, no site da UFAC <http://www.ufac.br/>.
- 4.2. Não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome.
- 4.3. Caberá recurso da impugnação da chapa à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas a contar da data da publicação.
- 4.4. Caso seja mantida a impugnação, o candidato poderá recorrer ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 24 horas a contar da data da publicação do resultado do pedido de reconsideração.

#### **5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 5.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.
- 5.2. Somente será permitida a campanha eleitoral no período compreendido entre os dias - **31/03/2015 a 16/04/2016**.
- 5.3. No período de campanha eleitoral é PERMITIDO ao candidato:
- I. Visita às salas de aula, secretarias e salas de professores para a distribuição de Plano de Trabalho e a apresentação das candidaturas;
  - II. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;
  - III. Distribuição de folders e folhetos.
- 5.4. No período de campanha eleitoral é VEDADO ao candidato:
- I. A veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, cartazes, standartes, faixas e assemelhados nas dependências da Universidade e seus arredores.
  - II. A confecção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes.
  - III. A arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.
- §1º- Qualquer candidato poderá representar à Comissão Eleitoral, relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas da Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012.
- §2º- Na apuração de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Eleitoral a preparação de pedido de impugnação da candidatura ao Colegiado do Curso.

#### **6. DOS ELEITORES**

- 6.1. Estão aptos a votar:

I- Os discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre*;

II - Os docentes que ministram disciplinas no curso durante o ano corrente e/ou integrem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no *Campus Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre*;

III - Os técnicos administrativos lotados na Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no *Campus Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre*;

6.2 Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes;

6.2. Para votar, o eleitor deverá apresentar documento original de identificação oficial que contenha foto.

6.3. Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas um candidato.

6.4. A listagem dos eleitores será elaborada pela Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no *Campus Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre*;

## **7. DA VOTAÇÃO**

7.1. A votação será realizada no dia **22/04/2015**. O horário de votação será das 17:00 às 22:00 horas, com votação direta e secreta, sendo vedado o voto por procuração ou pelos correios.

7.2. As urnas estarão dispostas no **Hall do Bloco Acadêmico de Biologia** da Universidade Federal do Acre – *Campus Floresta* – Cruzeiro do Sul.

## **8. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

8.1. A apuração dos votos será efetuada pela Comissão Eleitoral, após o término da votação.

8.2. O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnico-administrativos, agrupados num mesmo universo, e de 50% para discentes.

8.3. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

8.4. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

8.5. No caso de registro de uma única candidatura, será observado o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos.

8.6. De acordo com o Art. 24 da Resolução CONSU nº 091, de 17 de outubro de 2012, em seu Parágrafo único, será convocado um novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato, segundo a ponderação do Art. 21 desta Resolução, sendo vedada à aclamação no Colegiado do curso.

## **9. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

9.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, publicará o resultado no mural da Coordenação do Curso, no site da UFAC e o encaminhará para homologação no Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Floresta de Cruzeiro do Sul*.

9.2. É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso e/ou impugnação, cabendo novo recurso ao Colegiado de Curso.

9.3. O resultado do processo eleitoral será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) até 48 horas após ser homologado pelo Colegiado do Curso.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 10.2. No dia da eleição, não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
- 10.3. O formulário de inscrição das Chapas deve ser adquirido na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus Floresta de Cruzeiro do Sul.
- 10.4. Elege-se a Sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul/Acre, como sede da Comissão Eleitoral.
- 10.5. Na vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Vice-Coordenador assumirá, automaticamente, e concluirá o mandato. Na vacância simultânea do Coordenador e Vice-Coordenador, será escolhido, em reunião do Colegiado, um de seus membros para assumir o cargo de Coordenador do Curso, devendo o mesmo convocar eleições no prazo máximo de 60 dias.
- 10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral cabendo recurso ao Colegiado do Curso cabendo recurso ao Conselho Universitário, em última instância.

## **11 – REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cruzeiro do Sul, Acre, 03 de Março de 2015.

**COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E  
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS DO *CAMPUS* FLORESTA DE CRUZEIRO DO SUL/ACRE  
PORTARIA UFAC Nº 519, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Prof. Dr. Reginaldo Assêncio Machado**  
(Presidente da Comissão)

**Jonatas de Oliveira Menezes**  
(Representante Técnico-Administrativo)

**Alex Pereira de Oliveira**  
(Representante Discente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

---

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA**

**Dados do Candidato a Coordenador:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica (Graduação/Lato Sensu/Stricto Sensu) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**Dados do Candidato a Vice-Coordenador:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica (Graduação/Lato Sensu/Stricto Sensu) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cruzeiro do Sul – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato a Coordenador**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato a Vice-Coordenador**

<b>Comprovante de Inscrição</b>	
<b>Nome dos Candidatos:</b>	
<b>Data:</b> ____/____/____	<b>Assinatura do Recebedor:</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

---

**CRONOGRAMA DO EDITAL**

Publicação do Edital	03 / 03 / 2015
Período das Inscrições (quinze dias após a abertura do Edital)	18 a 25 / 03 / 2015
Homologação das Inscrições (dois dias depois das inscrições)	26 a 27 / 03 / 2015
Recurso contra Homologações (um dia depois da homologação)	30 / 03 / 2015
Período da Campanha Eleitoral (15 a 20 dias após o período de recurso)	31 / 03 / 2015 a 20 / 04 / 2015
Dia da Votação (dia após as campanhas eleitorais)	22 / 04 / 2015
Divulgação do Resultado (dia após a votação)	23 / 04 / 2015
Período para Recursos (um dia após a divulgação do resultado)	24 / 04 / 2015
Homologação do Resultado Final (dia após o recurso)	27 / 04 / 2015